



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se aquisição de Equipamentos conforme Termo de Compromisso PAR nº 20145108, Emenda Parlamentar nº16070006/2013, Processo nº 23400004816201328, conforme especificações discriminadas no anexo I deste Termo de Referência.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Levando em consideração a atualização dos Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola pelo MEC, que agora contemplam todos os níveis da educação básica, que faz se necessária a abertura do referido processo licitatório, haja vista, que os equipamentos descritos no anexo I deste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento das escolas públicas do município. Uma vez que, a permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de muitos fatores, entre eles, professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infra-estrutura escolar adequada.

2.2- Sendo assim, conforme pactuado no termo de compromisso mencionado acima, o Fundo Municipal de Educação se compromete a executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens discriminados. Entretanto, segundo firmado no termo de compromisso, a aquisição dos objetos deveria ocorrer mediante Adesão da Ata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

de Registro de Preços do FNDE. No entanto, após diversas consultas no Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços (SIGARP), não foi identificado Ata para possível Adesão dos itens contemplados no termo de compromisso. Sendo assim, faz-se necessário a realização de licitação para a execução das ações delineadas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso.

2.3 - Neste sentido, foram realizadas 03 (três) cotações em empresas da região pertencentes ao ramo, para obtenção dos preços atualizados do objeto desse termo de referência. Dessa maneira, verificou-se que a média obtida apresentou pouca divergência dos preços do Termo de Compromisso PAR nº 20145108, sendo possível dessa forma, a contratação dos itens nos valores do referido termo de compromisso.

2.4 – Ressalta-se que, os quantitativos dos objetos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas das demandas de equipamentos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Uruará.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos objetos, foi feita tendo como base os materiais de referência deste Termo de Referência. Portanto, os objetos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do objeto de referência;

3.3 – Os objetos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 - O licitante que ofertar objetos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos objetos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os objetos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos objetos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A entrega dos objetos especificados, deverá ocorrer mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) o fornecimento ocorrer em até 15 (quinze) após recebimento da solicitação.

4.2 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos objetos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.3 – Os objetos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os objetos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos objetos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.2 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos objetos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Uruará.

5.3 - Verificar se os objetos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os objetos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 - Entregar os produtos solicitados nos prazos máximos, estabelecido por este Termo de Referência.

6.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos objetos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

6.8 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - **248.825,86** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme Planilhas de Especificações e Preços máximos apresentado em Anexo ao Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos/serviços e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA ITEM, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial por Sistema de Registro de Preços, pois o Município de Uruará, não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.

Uruará-Pa, 13 de Junho de 2018.

SILVANA BATISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO